



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 682

17 de Outubro de 2022

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3258/2022

“Dispõe sobre: Altera metas e valores ao PPA 2022/2025 e LDO para o exercício de 2022, abre crédito especial adicional suplementar e dá outras providencias.”

Art. 1º - Devidamente autorizado pela Lei nº 730/2022 de 13/10/2022, fica autorizada a Contadoria Municipal, abrir no orçamento do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41, c/c §1º, inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** para nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.01	Saúde		
103010013.2.022.0000		Manutenção do F.M.S.	
3.3.42.93.00		Indenizações e Restituições	R\$ 165.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados pelo Artigo anterior correram por conta do excesso de arrecadação prevista para o exercício corrente já verificado no exercício.

Art. 3º - Por força do Crédito Aberto, ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e os anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 17 de outubro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 682

17 de Outubro de 2022

PG. 2/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 730/2.022 =

“Dispõe sobre: Abre de crédito adicional especial no orçamento em vigência, e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 673/2021 de 23/06/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Anexos V e VI da Lei Municipal nº 674/2021 de 23/06/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), o projeto abaixo discriminado:

02.04.01 SAÚDE 103010013.2.0220000
Manutenção do F.M.S.
3.3.42.93.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para a execução do referido projeto fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal crédito adicional especial no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), cuja cobertura se dará através do excesso de arrecadação já verificado no exercício, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data _____

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 682

17 de Outubro de 2022

PG. 3/3



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I Nº 731/2.022 =

“Dispõe sobre alteração de Referência/Nível, de cargo de provimento efetivo, da Lei Municipal 052/99 de 11 de maio de 1999, alterando o Anexo II, e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Referência/Nível, da Lei Municipal 052/99 de 11 de maio de 1999, alterando-se o Anexo II, do cargo de provimento efetivo, abaixo descrito:

ANEXO II QUADRO DE PESSOAL CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Situação Atual			Situação Nova		
Denominação	Quantidade	Ref./Nível	Denominação	Quantidade	Ref./Nível
Pedreiro	02	10 A/ 10 G	Pedreiro	02	18 A/ 18 G

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anhumas, 13 de outubro de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data _____

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

